



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

07
[Handwritten signature]

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 15/87 DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

Autoriza a construção de porteira em estrada pública.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados os proprietários servidos pela via vicinal, em terras de propriedades da Agro-Pecuária Três Ilhas Ltda. a erigirem uma porteira com cadeados, independente, para cada um dos quatro usuários das Fazendas / Três Ilhas, São Gabriel, União e Santa Mafalda, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta concessão é dada em caráter provisório, enquanto persistirem as razões de insegurança naquela região.

Art. 2º - As despesas constantes desta Lei correrão à conta dos interessados.

Art. 3º - A porteira permanecerá aberta, sem cadeados, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 22:00 horas.

Art. 4º - O controle de veículos à pessoas, que utilizarem a estrada será feito com o maior critério pelos proprietários das fazendas referidas no art. 1º .

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga,
24 de setembro de 1987.

[Handwritten signature]

ORLANDO CAZUTO

Prefeito Municipal